

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 12/12/2024

**DATA DA ASS:** 12/12/2022

**ASSINAM:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF nº 501.282.301-00  
Aguinaldo dos Santos - CPF nº 555.663.751-20

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 06/2022**

**PROCESSO Nº.** 65/021.508/2022

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de AMAMBÁI - MS CNPJ Nº 03.568.433/0001-36, domiciliada em AMAMBÁI.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Mútua entre a Funtrab e o município de AMAMBÁI - MS, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimentos de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego- SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 16/12/2024

**DATA DA ASS:** 16/12/2022

**ASSINAM:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF nº 501.282.301-00  
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - CPF nº 663.061.161-68

#### **DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

**Art. 1º** Fica **aprovada**, a abertura da Casa do Trabalhador posto de Atendimento/SINE no município de Mundo Novo - MS, solicitado por meio do Ofício 024/CONV/2022 da prefeitura Municipal, e registrado em Ata de reunião do CETER/MS nº 23, de 20 de dezembro de 2022, em conformidade com a Portaria Federal nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

**Art. 2º** A Casa do Trabalhador estará localizada na Rua Olavo Bilac, nº 595 - Centro / CEP - 79.980 - 000, com latitude 23º.56'13.64"S, e longitude 54º.16'44.08'O.

**Art. 3º** Data prevista para inauguração será em 27 de dezembro de 2022.

Campo Grande MS, 20 de dezembro de 2022.

**Eduardo Pereira**  
Presidente do CETER - MS

## **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

### **DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **julho de 2022 a outubro de 2022**.

### **RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2022 (julho a outubro)**

**COMPROMITENTE:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**COMPROMISSÁRIO:** DIRCEVAL BARALDI

**PROCESSO:** 71/048585/2021 - **Nº DO TERMO:** 158/2022.

**OBJETO:** SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

**VALOR:** R\$ 1.750,91

**COMPROMITENTE:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**COMPROMISSÁRIO:** LAUNIL JOSÉ MARQUEZAN